



PROCESSO N° 259/14

PROTOCOLO N° 11.979.393-9

PARECER CEE/CEMEP N° 608/14

APROVADO EM 16/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 154/14-SUED/SEED, de 18/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Dois Vizinhos, em 22/05/13, de interesse do Colégio Estadual Leonardo da Vinci – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2511/12, de 02/05/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 15/05/12 a 15/05/17.

O Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, subsequente ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 5839/08, de 17/12/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 29/06/08 até 29/06/13. Foi adequado à Deliberação n° 04/08-CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB n° 544/09, de 03/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 134)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação



PROCESSO N° 259/14

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Carga horária: 1133 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos
Regime de matrícula: semestral
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 40 alunos por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 238)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem, necessárias para autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas operacionais e banco de dados. Realizar testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamentos dos resultados. Executar manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N° 259/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 234)

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Leonardo da Vinci								
MUNICÍPIO: Dois Vizinhos								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE	IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2010							
TURNO:	C H: 1.360 h/a 1.133 horas							
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
Total	22		24		22		1360	1133

Colégio Estadual Leonardo da Vinci
Ensino Fundamental, Médio, Normal
e Profissional
Fone/Fax (48) 3508-2234
Rua José do Alencar, 170
86800-000 - Dois Vizinhos - Paraná


Eridelto Xavier de Quadros
Diretor
RES. N° 6012/11 - D.O.E. 06/01/2012
RG 6.565.448-2



PROCESSO N° 259/14

1.4 Certificação (fl. 156)

Após concluir o curso o aluno receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Precisa Informática Ltda.
- J.G.B. Soluções para Internet Ltda.
- Márcio Quos Duarte – ME

Os termos de convênios estão anexados às fls. 199 a 204.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 257)

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE

ALUNOS	2009		2010		2011		2012		2013	
	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.
MATRICULADOS	53	62	50	120	64	46	28	13	05	-
APROVADOS	32	23	30	58	36	29	23	08	02	-
REPROVADOS	07	08	12	30	05	-	05	02	-	-
TRANSFERIDOS	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-
DESISTENTES	14	31	08	31	23	17	-	03	03	-

1.7 Coordenação de Curso (fl. 155)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Rodrigo Siega	-Bacharel em Sistema de Informação	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 120)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 56/13, de 13/09/13 – NRE de Dois Vizinhos, integrada pelos técnicos pedagógicos: Janice Aparecida Parcianello, licenciada em Física; Walmir Luiz Galvan, bacharel em Ciências Contábeis e como perito Luiz Antonio Carraro, bacharel em Ciência da Computação com mestrado em Engenharia Elétrica, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 259/14

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 467/13–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Foi anexado ao processo a fl. 257, contendo o quadro de autoavaliação do curso.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta boa estrutura física, dispondo do necessário para o funcionamento regular. Possui quatro laboratórios de Informática, com computadores instalados adequadamente com todos os periféricos necessários e boa qualidade de desempenho para serem utilizados pelos alunos. A biblioteca conta com grande variedade de livros e revistas específicos da área de informática e tecnologia da informação, além de obras literárias necessárias para as disciplinas da Base Nacional Comum. A referida comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária 1133 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Leonardo da Vinci – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Dois Vizinhos, mantido pelo



PROCESSO N° 259/14

Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 29/06/13 a 29/06/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento;

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 259/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE